



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 201/2020**  
**CONCORRÊNCIA 06/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica dos veículos pesados (caminhões) da Frota movida a óleo diesel do Município de Três Passos, assim como para os serviços de lanternagem em geral, chapeamento, funilaria, extintores, borracharia (conserto, troca de pneus, balanceamento e alinhamento), vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, bateria, pneumático, guincho e o fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, reposição e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os caminhões que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Três Passos, nos termos do anexo I do Edital.

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**, Prefeito Municipal de Três Passos/RS., no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos VIII, IX, XX, da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, CONSIDERANDO a necessidade de fazer um levantamento prático de quantas horas de mão de obra mensal será necessária para atente a demanda para a manutenção dos caminhões, decido:

I - REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório 201/2020, concorrência 06/2020;

II - Determinar a abertura do prazo de cinco dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos na forma do art. 109, I, alínea "c" da Lei 8.666/93;

III - Determinar a sua baixa no Sistema Betha, em decorrência da revogação da licitação;

PUBLIQUE-SE.

Três Passos/RS., 09 de dezembro de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Procuradoria Jurídica: \_\_\_\_\_